



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Parecer nº 213/2022 – CGM

Processo nº 1663/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022 – PMC

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos tipo Caminhonete Cabine Dupla, tração 4x4.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita parecer final conclusivo, após o Apostilamento do Contrato nº 1.PE.022/2022, objetivando a aquisição de combustível, para atender Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos tipo Caminhonete Cabine Dupla, tração 4x4, para atender as necessidades desta municipalidade.

Após o Parecer Final de Regularidade nº 142/2022-CGM/PMC, foram juntadas aos autos:

- Ofício nº 2541/2022 -SEMED, solicitando a contratação de um veículo tipo caminhonete (4x4);
- Declaração de Adequação de Despesa;
- Contrato Administrativo nº 2.PE.022/2022-PMC/SEMED, devidamente assinado;
- Ato de Designação do Fiscal de Contrato nº 2.PE.022/2022-PMC/SEMED;
- Publicações;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando Parecer Final.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmites



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

cumpriram as exigências legais e a necessidade de retificação da data de assinatura do contrato por Apostilamento, para que o fluxo dos procedimentos não incorra em vícios.

Que quanto a possibilidade de apostilamento ao processo, este órgão de controle e fiscalização não encontrou nenhum impedimento para o procedimento, corrobora com tal afirmativa o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL E RECOMENDAMOS** que os novos documentos acostados ao processo sejam imediatamente incluídos no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, além da ampla divulgação dos Termos de Apostilamento, para que se cumpram as exigências de publicidade e transparência nas contratações públicas municipais.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 22 de setembro de 2022.

 **CGM** ROBERTA LETÍCIA PEREIRA WANZELER
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 34.159
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022